



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 18 de Novembro de 2004-Nº 2304 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.235

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação em anexo, dos servidores avaliados para efeito de estabilidade no serviço público municipal, a partir das respectivas datas, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Parágrafo Único - Os servidores que se encontram em benefício junto ao IPACI ou respondendo a Inquérito Administrativo serão avaliados após a regularização de sua condição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Relação anexa ao Decreto nº 15.235, de 04/10/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14948	Prof. PEF-B-VI	Patrícia Coelho dos Santos Pereira	Estabilizado	18/10/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14940	Agente de Trânsito	Ana Lucia Alves Ferreira	Estabilizado	01/10/2004
14945	Agente de Trânsito	Carlos Roberto de Carvalho Filho	Estabilizado	01/10/2004
14943	Agente de Trânsito	Constantino Nunes Athanzio	Estabilizado	01/10/2004
14946	Guarda	Denise Marçal Koppe	Estabilizado	01/10/2004
14938	Guarda	João Francisco Pinheiro	Estabilizado	01/10/2004
14932	Guarda	José Carlos de Jesus da Silva	Estabilizado	01/10/2004

14939	Guarda	Mario Antônio Ferreira	Estabilizado	01/10/2004
14944	Guarda	Ramirez Moreira Lima	Estabilizado	01/10/2004
14935	Guarda	Renata Luparelli Macedo	Estabilizado	01/10/2004
14933	Guarda	Renato da Silva	Estabilizado	01/10/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DO ADOLESCÊNCIA E DA JUVENTUDE

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14934	Guarda	Miriam de Araújo Narciso	Estabilizado	01/10/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14937	Guarda	Terezinha de Jesus Lobo	Estabilizado	01/10/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14949	Biólogo	Fabio Serafim Mota	Estabilizado	18/10/2004

DECRETO Nº 15.268

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 14.956, DE 26.04.2004.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Por equívoco de publicação, fica acrescentado ao quadro de que trata o Artigo 1º, do Decreto nº 14.956, de 26.04.2004, o nome do servidor abaixo mencionado:

Servidor	Cargo	Situação Funcional	Decreto a ser revogado
José Luiz da Silva Ferraço	Assessor para Assuntos Educacionais - CC.2	Sem Vínculo	14.218/2003 e suas possíveis prorrogações

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

DECRETO Nº 15.306

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **BRÁZ ZAGOTTO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil - SEMUDEC, a partir de 17 de novembro de 2004, com a percepção da remuneração do cargo eletivo de Vereador, conforme prerrogativa da opção contida no inciso I do artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Artigo 1º, do Decreto nº 15.255, de 15 de outubro de 2004, no que se refere à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 471/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando nº 464/2004, de 11.11.2004, Seq. nº 2-11146/2004, da SRHP,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação anexa, de servidores municipais avaliados para efeito de Promoção Horizontal, de que trata o Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05.12.94, referente ao Biênio 2002/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas em que os servidores fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 471/2004, DE 12.11.2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Nome	Cargo	Promovido à Letra	A partir de
Deusdete Silveira	Motorista	H	15.06.2004
Thaylon Azevedo Mendes	Mecânico de Autos	D	15.06.2004

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nome	Cargo	Promovido à Letra	A partir de
Eunice Maria Rodrigues	Auditor Fiscal	I	01.11.2004

GABINETE DO PREFEITO

Nome	Cargo	Promovido à letra	A partir de
Rita de Cássia Abdala Rodrigues Machado	Administrador	I	16.11.2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Cargo	Promovido à letra	A partir de
Dalmir Elias Marun Cury	Analista de Redes	D	15.06.2004
Ione Márcia de Moraes Ervate	Oficial Administrativo	C	10.02.2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nome	Cargo	Promovido à letra	A partir de
Dirceu Sant'Ana	Engenheiro Civil	F	24.06.2004

PORTARIA Nº 472/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-11095/2004, da SEMTRA,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais relacionados abaixo, a partir de 01 de novembro de 2004, para as seguintes Secretarias:

Secretaria	Servidor	Cargo
SEMAS	Carlos Derlei Fonseca Moreira	Motorista IV A 07 A
	Sonia Maria Rizzo	Motorista IV A 07 A
SEMUS	Edson Rosseto	Motorista IV A 07 A
	Evaldo Lunz Gomes	Motorista IV A 07 A
	João Baptista Perim	Motorista IV A 07 A
	Wanderson de Souza Gava	Motorista IV A 07 A
SEMSET	Leonardo Alóchio Benáquio	Motorista IV A 07 A

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI N° 5636/2004.

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO MUNICIPAL, NO HORÁRIO ESCOLAR, DESDE QUE IDENTIFICADOS COM UNIFORMES E CARTEIRAS DE ESTUDANTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aos alunos da Rede Oficial de Ensino, no Município, é assegurado o direito do **transporte gratuito** em todas as **EMPRESAS** concessionárias de transporte coletivo no âmbito Municipal.

Parágrafo Único – Os alunos usuários do benefício desta Lei, terão acesso aos veículos pela porta dianteira, mediante apresentação da carteira de estudante.

Art. 2º - O benefício da passagem gratuita estabelecida no artigo anterior, obriga que os estudantes,

no período letivo estejam devidamente uniformizados ou munidos da respectiva carteira escolar. Devidamente atualizada.

Art. 3º - A não obediência, aos preceitos desta Lei, importará na aplicação de dispositivos cominadores de Sanções prevista na Legislação.

Art. 4º - A presente Lei, será regulamentada no prazo de 90 (NOVENTA) dias, mediante Decreto.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Projeto estão previstas no orçamento anual para 2004, sob a rubrica (**SEME**), código 12.361.0001.2-2.004 (**Transporte Escolar**), podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA N° 109/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário desta Casa de Leis à **TRADIÇÃO PUBLICIDADES E PRESQUISAS** no dia 10 de dezembro de 2004, no horário de 18:00 às 22:00 horas, para a realização da cerimônia de entrega do **Prêmio "Destques Esportivos Tradição 2004"**.

Registre-se. Publique, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008 / 2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º) Conceder licença ao Vereador Brás Zagotto, nos termos do Art. 37, I, c.c. Art. 170, IV e § 1º, do Regimento Interno.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente

COMUNICADO

ESCALA DE FÉRIAS

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

-2005-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 70 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 4009/94 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, TORNA PÚBLICO QUE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DESTE PODER PARA O ANO DE 2005 OBEDECERÃO A SEGUINTE ESCALA:

SERVIDORES PERÍODO

1.ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	JANEIRO
2.ADRIANA P. DE OLIVEIRA FERNANDES	JANEIRO
3.ALBANA DE SOUZA MATTOS	DEZEMBRO
4.ANA RITA SANCHES R. SILVA	JANEIRO
5.ANGELA DE PAULA BARBOZA	JANEIRO
6.ANIVALDO SOUZA	JANEIRO
7.ARACI A. FERNANDES DE SOUZA	JANEIRO
8.ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	FEVEREIRO
9.CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	JANEIRO
10.DILENA CLÁUDIA T. MODESTO	AGOSTO

11.EUGÊNIO CORTE IMPERIAL NETO	MARÇO
12.GERSON GOMES CURITIBA	(Licenciado)
13.GUSTAVO MOULIN COSTA	JANEIRO
14.HÉLIO GRECHI ROZA	FEVEREIRO
15.IGNÊZ MARIA DA SILVA SAMPAIO	JANEIRO
16.IRENE MACHADO GUEDES	JANEIRO
17.IZAULINA DA S. GOMES DO AMARAL	MARÇO
18.KÁTIA MORAES DE BARROS	JANEIRO
19.MARCOS ANTONIO DE O. LACERDA	JANEIRO
20.MARGARETH T. D'ASSUMPTÃO MATA	JANEIRO
21.MARIA DE FÁTIMA GRILLO	ABRIL
22.MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA	JULHO
23.MÁRIO ROBERTO GARDIOLLI GUEDES	SETEMBRO
24.MIRELA ALMEIDA FERNANDES	JUNHO
25.OZANI GOMES DE MATOS	JANEIRO
26.PABLO LORDES DIAS	DEZEMBRO
27.PAULA TEIXEIRA GARRUTH	JANEIRO
28.PAULO ROBERTO SECATO	DEZEMBRO
29.ROSEMERE DUARTE BIAZATTI	DEZEMBRO
30.THIAGO ATHAYDE VIANA	DEZEMBRO

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente

JOSÉ ADIMAR PIASSI
Diretor Administrativo

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)